

Eunápolis – Ba, 15 de Dezembro de 2025

OFÍCIO CIRCULAR 002/2025

COMUNICADO OFICIAL AOS CONTRIBUINTES DE EUNÁPOLIS

Migração Obrigatória para a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) – Padrão Nacional

O Município de Eunápolis, em alinhamento com a Reforma Tributária e com o processo nacional de padronização dos documentos fiscais, informa que a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) passará a ser realizada exclusivamente pelo Emissor Nacional da Receita Federal do Brasil.

1. O que está mudando?

A partir de 1º de janeiro de 2026, todos os prestadores de serviços (demais contribuintes e autônomos) deverão emitir suas notas fiscais exclusivamente pelo Emissor Nacional de NFS-e, disponível em: <https://www.gov.br/nfse/pt-br>

Com esta mudança:

- A emissão não será mais realizada no emissor municipal.
- Todas as NFS-e emitidas no Emissor Nacional serão automaticamente integradas ao sistema municipal, dispensando uploads manuais ou qualquer ação adicional do contribuinte.

2. MEI – Microempreendedor Individual

Os MEIs já utilizam o Emissor Nacional desde 2023 em todo o país.

Portanto, não há mudanças para esse grupo, que continuará emitindo normalmente suas notas no sistema nacional e não precisa escriturar serviços no portal municipal.

3. Como emitir a NFS-e Nacional

O Emissor Nacional disponibiliza duas formas principais de emissão:

3.1. Portal Web / Aplicativo (App)

- Emissão manual, simples e rápida.
- Exige cadastro prévio no portal nacional.

3.2. Integração via API (para desenvolvedores e ERPs)

- Indicado para empresas que emitem grande volume de notas ou utilizam sistemas próprios.
- Permite emissão em lote por meio da Declaração de Prestação de Serviços (DPS).

Documentação técnica completa:

<https://www.gov.br/nfse/pt-br/biblioteca/documentacao-tecnica>

4. Recursos e Suporte Oficial do Sistema Nacional

A Receita Federal disponibiliza diversos materiais de apoio:

- Documentação técnica completa (minutas, esquemas e regras de negócio)
 - <https://www.gov.br/nfse/pt-br/biblioteca/documentacao-tecnica>
- Ambiente de Homologação (Produção Restrita)
 - Para testes de emissão e integração via API:
- Emissor Nacional (testes):
 - <https://www.producaorestrita.nfse.gov.br/EmissorNacional/>
- Swagger Contribuinte (API de testes):
 - <https://www.producaorestrita.nfse.gov.br/swagger/contribuintesissqn/>
- Portal de Produção (emissão oficial)
 - <https://www.nfse.gov.br/EmissorNacional/>
- FAQ Oficial da NFS-e Nacional
 - Reúne as dúvidas mais frequentes sobre emissão, API, contingência e obrigações.
- Suporte Técnico Federal

Av. Conselheiro Luiz Viana, Nº 458, Centro, Eunápolis/BA, CEP 45.820-130



- atendimento.nfs-e@rfb.gov.br

5. Importante para Empresas que Utilizam RPS, TXT ou XML (Integração com ERP)

A partir da competência janeiro/2026, Eunápolis adere integralmente ao Emissor Nacional. Empresas que atualmente enviam:

- RPS
- arquivos TXT
- arquivos XML

deverão migrar para o envio da DPS – Declaração de Prestação de Serviços, conforme o leiaute nacional.

É imprescindível que contadores, desenvolvedores e fornecedores de software iniciem imediatamente a atualização de seus sistemas para:

- implementar os leiautes da DPS;
- adaptar sistemas para a API nacional;
- realizar testes no ambiente de produção restrita;
- ajustar regras de negócio conforme documentação da RFB.

6. Por que essa mudança está ocorrendo?

A migração para o Padrão Nacional é determinada pela Lei Complementar nº 214/2025, que integra a Reforma Tributária e estabelece:

- Padronização nacional dos documentos fiscais de serviços;
- Simplificação para contribuintes e municípios;
- Redução de custos de conformidade;
- Melhor integração entre município, estados e Receita Federal.

Av. Conselheiro Luiz Viana, Nº 458, Centro, Eunápolis/BA, CEP 45.820-130



Na prática, trata-se de uma nova estrada única:

todos os contribuintes passam a emitir suas notas em um sistema federal padrão, que envia automaticamente as informações para os municípios — garantindo agilidade, uniformidade e segurança jurídica.

7. A emissão do DAM (Documento de Arrecadação Municipal)

Será realizada por meio do emissor municipal, inclusive para a competência de dezembro de 2025. O link de acesso será disponibilizado a todos os contribuintes.

8. Encerramento do sistema atual

O emissor de Nota Fiscal Eletrônica atual será encerrado no dia 26/12/2025.

O prestador de serviços que precisar emitir Nota Fiscal Eletrônica a partir desta data, deverá emitir no Portal Nacional da Receita Federal do Brasil.

Atenciosamente,


Patrícia Thereza Roldi

Secretária Municipal da Fazenda
Decreto nº 12.407


Marco Antonio Santos Braga
Gestor do Núcleo de Tributos e Arrecadação
Decreto nº 12.405/2025


Carlos Alberto Santos de Amorim
Coordenador de Auditoria e Fiscalização
Matrícula nº 006518